ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/11/10 A 17/12/10

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 203.....R$ 7.500,00
31.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis/ conta 205.....R$ 300,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 212.....R$ 2.700,00

04.01.04.122.0010.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
31.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais/ conta 402.....R$ 500,00
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 404.....R$ 15.000,00
31.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis/ conta 406.....R$ 1.000,00
31.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS/ conta 417.....R$ 1.000,00

05.01.04.122.0002.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
31.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais/ conta 501.....R$ 500,00
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 503.....R$ 15.000,00
31.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais/ conta 504.....R$ 1.000,00
31.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS/ conta 517.....R$ 1.000,00

06.01.04.122.0010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
31.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais/ conta 604.....R$ 1.500,00
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 606.....R$ 7.000,00

31.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS/ conta 634.....R$ 1.500,00

07.01.04.122.0010.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
31.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais/ conta 701.....R$ 4.500,00
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 703.....R$ 12.000,00
31.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais/ conta 704.....R$ 1.000,00
31.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis/ conta 705.....R$ 3.500,00
31.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS/ conta 759.....R$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata a suplementação prevista no artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso livre, das seguintes receitas: 16 – IRRF serviços terceiros exec., no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); 25 – ISSQN próprio, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais): – 33 – Taxa de honorários advocatícios, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); 87 – Aplicação financeira juros diversos, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); 88 – Aplicação financeira folha de pagamento, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); 163 – Multas e juros ISSQN, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); 187 – Dívida ativa de outras taxas, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); 213 – Vale alimentação servidor, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 224 – Aplicação financeira juros duodécimo, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e 232 – Patrocínio para eventos, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
31.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determ./ conta 9950.....R$ 37.000,00
31.90.08.00.00.00.00 Outros Serviços Assistenciais/ conta 935.....R$ 28.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura de que trata a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil/ conta 9952 R$ 65.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

10.01.23.122.0010.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil/ conta 1011..R$ 33.000,00
31.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais/ conta 1012.....R$ 6.000,00
31.91.13.03.00.00.00 Contr. Patronal para o RPPS/ conta 1046.....R$ 1.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 1016.....R$ 2.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura de que trata a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil/ conta 606...R$ 4.300,00

10.01.20.601.0076.2133 MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
31.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas Pessoal Terc./ conta 1114.....R$ 4.000,00
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita/ conta 1058.....R$ 2.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Perm./ conta 1056.....R$ 3.000,00

10.01.20.606.0075.2105 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica/ conta 1095...R$ 1.500,00
44.90.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente/ conta 1096.....R$ 1.500,00

10.01.23.122.0010.2107 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita/ conta 1083..... R$ 2.000,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Fís./ conta 1084.....R$ 500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 1091.....R$ 1.500,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 1094.....R$ 500,00

10.01.23.122.0010.2121 FEIRA DO PRODUTOR RURAL E ESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1062.....R$ 500,00

33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Fís./ conta 1093.....R$ 500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 1063.....R$ 2.000,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Trib. e Contributivas/ conta 1064.....R$ 500,00

10.02.22.661.0092.2136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 1041.....R$ 4.000,00

10.02.22.691.0096.2101 PROGRAMA PROMOÇÃO DE FEIRAS DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Fís./ conta 1020.....R$ 500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 1021.....R$ 2.000,00

10.03.23.695.0094.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1029.....R$ 2.000,00

10.03.23.695.0094.2109 APOIO A CURSOS E TREINAMENTOS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 1036.....R$ 7.000,00

10.02.27.691.0096.2117 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
33.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil/ conta 1110.....R$ 1.500,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1098.....R$ 700,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.